



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

2024

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
075	3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.....R\$	34.000,00	
	0 01 00 – 510.000-Assistência Social-Geral		
080	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	16.000,00	
	0 00.01 – 510.000 – Assistência Social-Geral		
	TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação parcial das Seguintes dotações do Orçamento vigente:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
083	4.4.90.82.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$	3.000,00	
	0 01 00 – 510.000- Assistência Social Geral		
077	3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal CivilR\$	4.000,00	
	0 01 00 – 510.000- Assistência Social Geral		
082	3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR\$	43.000,00	
	0 01 00 – 510.000- Assistência Social-Geral		
	TOTAL	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 01 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO/SMAPS nº 012/2024

Assunto: Solicitação de Suplementação Dotação – Assistência Social

Solicito de Vossa Senhoria, **se possível** a alteração na dotação orçamentária do Setor de Assistência Social dos recursos abaixo:

Segue informações das fichas:

Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Tirar da Ficha 082 o valor de R\$ 34.000,00 e suplementar na ficha 075.

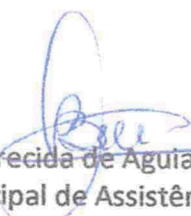
Tirar da Ficha 082 o valor de R\$ 9.000,00 e suplementar na ficha 080.

Tirar da Ficha 083 o valor de R\$ 3.000,00 e suplementar na ficha 080.

Tirar da Ficha 077 o valor de R\$ 4.000,00 e suplementar na ficha 080.

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aparecida de Aguiar Barbosa

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

A:

Ligiane Binhardi

Contadora

Município de Meridiano/SP

Recebido 02/02/24

Ligiane Binhardi
Ligiane Binhardi
CONTADORA

CRC-SP: 1SP232211/O-4



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 07 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para incrementar a dotações do Fundo Municipal de Assistência Social do Orçamento vigente no dispositivo Manutenção dos Serviços de Assistência Social, na Ficha 075 – Subvenções Sociais e na Ficha 080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de anulação parcial de outras dotações do Orçamento vigente com o título de Fundo Municipal de Assistência Social, no dispositivo Manutenção dos Serviços de Assistência Social, da Ficha 083-Equipamentos e Material Permanente; da Ficha 077-Diárias-Pessoal Civil e da Ficha 082-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Salientamos que estamos revigorando as dotações acima mencionadas por serem as que mais são utilizadas e estarem com saldos inerte para atender a demanda e em contra-partida estamos auferindo o reforço necessário para a suplementação em epígrafe com a anulação parcial de outras dotações orçamentária, do mesmo setor do Fundo Municipal de Assistência Social que são de menor uso.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.